

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO EUROPEIA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS 2017 — EAC/A03/2016

Programa Erasmus+

(2016/C 386/09)

1. Introdução e objetivos

O presente convite à apresentação de candidaturas baseia-se no Regulamento (UE) n.º 1288/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que cria o Programa Erasmus+: o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto, bem como nos Programas de Trabalho Anuais Erasmus+. O Programa Erasmus+ abrange o período de 2014 a 2020. Os objetivos gerais e específicos do Programa Erasmus+ estão enumerados nos artigos 4.º, 5.º, 11.º e 16.º do regulamento.

2. Ações

O presente convite à apresentação de candidaturas visa as seguintes ações do Programa Erasmus+:

Ação-chave 1 (KA1) — Mobilidade individual para fins de aprendizagem

- Mobilidade individual nos domínios da educação, formação e juventude
- Projetos estratégicos do SVE
- Eventos de larga escala do Serviço Voluntário Europeu
- Mestrados Conjuntos Erasmus Mundus

Ação-chave 2 (KA2) — Cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas

- Parcerias estratégicas nos domínios da educação, formação e juventude
- Alianças do Conhecimento
- Reforço de capacidades no domínio do ensino superior
- Reforço de capacidades no domínio da juventude

Ação-chave 3 (KA3) — Apoio à reforma de políticas

- Diálogo estruturado: Encontros entre jovens e decisores do setor da juventude

Atividades Jean Monnet

- Cátedras Jean Monnet
- Módulos Jean Monnet
- Centros de Excelência Jean Monnet
- Apoio Jean Monnet a associações
- Redes Jean Monnet
- Projetos Jean Monnet

Desporto

- Parcerias de colaboração
- Pequenas parcerias de colaboração
- Eventos desportivos europeus sem fins lucrativos

3. Elegibilidade

Qualquer organismo, público ou privado, ativo nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto pode apresentar um pedido de financiamento no âmbito do Programa Erasmus+. Além disso, os grupos de jovens ativos no domínio da animação de juventude, mas não necessariamente no contexto de uma organização de juventude, podem candidatar-se a financiamento para apoiar a mobilidade dos jovens e dos animadores de juventude para fins de aprendizagem e do desenvolvimento de parcerias estratégicas no domínio da juventude.

Os seguintes países do programa podem participar plenamente em todas as ações do Programa Erasmus+ ⁽¹⁾:

- os 28 Estados-Membros da União Europeia;
- os países EFTA/EEE: Islândia, Listenstaine e Noruega;
- os países candidatos à UE: Turquia e a antiga República jugoslava da Macedónia.

Além disso, certas ações do Programa Erasmus+ estão abertas a organizações de países parceiros.

Queira consultar o Guia do Programa Erasmus+ para obter mais informações sobre as modalidades de participação.

4. Orçamento e duração dos projetos

A dotação total atribuída ao presente convite à apresentação de candidaturas está estimada em 2 157,1 milhões de euros.

Educação e formação: 1 905,4 milhões de euros ⁽²⁾

Juventude: 209,1 milhões de euros

Jean Monnet: 10,8 milhões de euros

Desporto: 31,8 milhões de euros

A dotação total atribuída ao convite à apresentação de candidaturas, assim como a sua repartição são indicativas e podem ser modificadas em caso de alteração dos Programas de Trabalho Anuais Erasmus+. Os potenciais candidatos devem consultar regularmente os Programas de Trabalho Anuais Erasmus+ e respetivas modificações, no seguinte endereço:

http://ec.europa.eu/dgs/education_culture/more_info/awp/index_en.htm

no que diz respeito à dotação disponível para cada ação abrangida pelo convite.

O nível das subvenções atribuídas e a duração dos projetos variam em função de diversos fatores, como o tipo de projeto e o número de parceiros envolvidos.

5. Datas-limite para apresentação das candidaturas

Todas as datas-limite para a apresentação das candidaturas especificadas abaixo terminam às 12h00 (meio-dia), hora de Bruxelas.

Ação-chave 1:

Mobilidade individual nos domínios da educação e da formação	2 de fevereiro de 2017
Mobilidade individual no domínio da juventude	2 de fevereiro de 2017
Mobilidade individual no domínio da juventude	26 de abril de 2017

⁽¹⁾ As atividades Jean Monnet estão abertas a organizações de todo o mundo.

⁽²⁾ Este montante inclui os fundos para a dimensão internacional do ensino superior (301,6 milhões de euros no total).

Mobilidade individual no domínio da juventude	4 de outubro de 2017
Projetos estratégicos do SVE	26 de abril de 2017
Eventos em larga escala do Serviço Voluntário Europeu	5 de abril de 2017
Mestrados Conjuntos Erasmus Mundus	16 de fevereiro de 2017

Ação-chave 2:

Parcerias estratégicas nos domínios da educação e da formação	29 de março de 2017
Parcerias estratégicas no domínio da juventude	2 de fevereiro de 2017
Parcerias estratégicas no domínio da juventude	26 de abril de 2017
Parcerias estratégicas no domínio da juventude	4 de outubro de 2017
Alianças do Conhecimento	28 de fevereiro de 2017
Reforço de capacidades no domínio do ensino superior	9 de fevereiro de 2017
Reforço de capacidades no domínio da juventude	8 de março de 2017

Ação-chave 3:

Encontros entre jovens e decisores do setor da juventude	2 de fevereiro de 2017
	26 de abril de 2017
	4 de outubro de 2017

Ações Jean Monnet

Cátedras, Módulos, Centros de Excelência, Apoio a Instituições e Associações, Redes, Projetos	23 de fevereiro de 2017
---	-------------------------

Desporto

Parcerias de colaboração	6 de abril de 2017
Pequenas parcerias de colaboração	6 de abril de 2017
Eventos desportivos europeus sem fins lucrativos	6 de abril de 2017

Queira consultar o Guia do Programa Erasmus+ para obter informações mais pormenorizadas sobre a apresentação das candidaturas.

6. Informação completa

Uma informação mais completa sobre as condições aplicáveis ao presente convite à apresentação de candidaturas pode ser consultada no Guia do Programa Erasmus+, no seguinte endereço: http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources_en

O Guia do Programa Erasmus+ constitui parte integrante do presente convite à apresentação de candidaturas e as condições de participação e de financiamento nele expressas aplicam-se-lhe inteiramente.
